

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



JUCESP PROTOCOLO
0.826.879/11-1



CONTRATO SOCIAL

G8 Armarinhos Ltda

AMARILDO CALEGHER, brasileiro, natural Ribeirão Preto, SP, solteiro, nascido aos 13/05/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.234.784-3-SSP/SP e do CPF 122.196.418-64, residente na Rua Coronel Camisão nº 1431, Vila Monte Alegre, CEP 14051-050 e, **JÚLIA ZERI SALOMÃO**, brasileira, natural de Ribeirão Preto, SP, solteira, maior emancipada, nascida aos 19/10/1994, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.933.719-2-SSP/SP e CPF 430.898.298-78, residente à Rua Garibaldi nº 1030, Aptº 141, Centro, CEP 14010-170, ambos nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, com sede e foro nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial "**G8 ARMARINHOS LTDA**", podendo assinar pela mesma, somente a administradora, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dela administradora, quer em favor de terceiros.

II

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de "Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, uniformes em geral, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, bijuterias, armarinhos, artigos para artesanatos em geral, artigos escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos em geral, embalagens e lacres em geral, brinquedos em geral, artigos de playground, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para deficientes físicos em geral, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho, artigos para sinalização em geral, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, bandeiras oficiais (bandeiras de estados, cidades, países, clubes e etc.), produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, moveis diversos, artigos em MDF e madeiras em geral, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletro-eletrônicos, tintas serigráficas, artigos de beleza e para higiene pessoal, artigos de toucador e materiais de construção em geral, materiais para acabamento da construção civil, materiais elétricos e hidráulicos; lixeiras e contentores em geral e paletes em geral".

III

DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada à Rua José Venâncio nº 469, Vila Virginia, CEP 14030-200, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV

DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato em Moeda Corrente do País, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuído entre os mesmos, conforme segue:

JÚLIA ZERI SALOMÃO	99,5%	59.700 qts. R\$	59.700,00
AMARILDO CALEGHER	0,5%	300 qts. R\$	300,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	60.000 qts. R\$	60.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 01 de Agosto de 2011.

VI

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente à sócia **Júlia Zeri Salomão**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente a administradora terá direito a uma retirada mensal à título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII

DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdito de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

X

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e a remanescente, serão resolvidas no foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As divergências que se verificarem entre os sócios serão resolvidas mediante reunião dos mesmos, ficando dispensada as publicações, conforme novo código civil, Lei 10406/02 de 10/01/2002.

XI
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto – SP, 01 de Agosto de 2011.

> *Júlia Zeri Salomão*

Júlia Zeri Salomão

? *Amarildo Calegher*

Amarildo Calegher

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*

Edmar Alves Medeiros
RG 27.900.886-7-SSP/SP

2) *[Assinatura]*

Ivone Ap. Rossetto Botelho
RG 19.168.114-SSP-SP





SINGULAR DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade G8 ARMARINHOS LTDA - EPP, estabelecida na RUA JOSE VENANCIO, 469, VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP, CEP:14030-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ribeirão Preto - SP, 01/08/2011

x

Amarildo Calegher

Sócio - AMARILDO CALEGHER

x

Julia Zeri Salomão

Administrador - JULIA ZERI SALOMAO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 824.393/11-9
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL



NOME EMPRESARIAL: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP = NIRE:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522586325-1
NIRE LIMITADA
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

